

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004 e a Lei complementar 194/2013.

Considerando a necessidade temporária emergencial e excepcional de interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Considerando o encerramento da lista de classificados para as vagas de ATENDENTE DE CRECHE, referente ao processo seletivo 01/2024.

Considerando a extrema necessidade de contrato destes profissionais para atender os educandos no CMEI Crescer feliz, onde a turmas não podem ficar desassistida, sem o acompanhamento do Atendente de Creche junto com o Professor Regente, devido a idade das crianças.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado para atuar na rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, destinada ao provimento de vaga temporária.

1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

1.1 As inscrições serão realizadas nos dias **23 a 26 de Janeiro de 2024** das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas, na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Arthur Costa e Silva nº 111 – Anexo a Prefeitura Municipal.

1.2 As vagas serão disponíveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Área	Vaga	Carga horária	Vagas	Formação	Vencimento
I	Atendente de Creche	40 horas	03+ CR	Ensino médio	R\$ 2.028,33 (+ Vale alimentação R\$ 315,20)

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação no local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

I – Documentos:

- a) Certificado de Ensino Médio
- b) Declaração de Tempo de serviço no cargo atendente de creche ou cargo magistério. (com data até dia 10 de setembro de 2023).
- c) Certificados de Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área do magistério e/ou atuação.
- d) Cópia do RG e CPF.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação.

- a) Maior tempo de serviço na área de atuação atendente de Creche ou Professor- Magistério. (Pontuação 0,05 para cada Mês - sendo computados até 08 anos. Data fim 10 de setembro de 2023).
- b) Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação; (Pontuação 0,25 para cada 20 horas – considerando cursos realizados a partir de 2021, sendo computados até 120 horas).

3.2 Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade os que tiverem maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento, perdurando a igualdade precederá o de maior idade.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes publicará a classificação através de meios oficiais, conforme Decreto 5601/2022.

4. CRONOGRAMA

Período	Etapas
23 a 26 Janeiro /2024	Período de inscrições
29 de Janeiro /2022	Análise curricular e somatória de pontuação
29 de Janeiro /2024	Resultado preliminar de classificação
30 e 31 de Janeiro /2024	Recurso
01 de Fevereiro /2024	Publicação resultado final

Pinheiro Preto, 23 de Janeiro de 2024.

Gilberto Chiarani
Prefeito Municipal